



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 3.965 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

“Fixa o Calendário Fiscal aplicável ao exercício de 2018 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 045 de 15 de Dezembro de 1997 e suas alterações e;

Considerando a necessidade de regulamentar os prazos de vencimento dos tributos municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado, para o exercício de 2018, o Calendário Fiscal, conforme disposição e tabelas seguintes:

**I – Imposto Predial e Territorial Urbano (Imóveis Edificados e Não Edificados):**

Vencimento para pagamento com 40% de desconto:

- 15/03/2018 – Vencimento da parcela única
- 15/03/2018 – Vencimento da 1ª Parcela
- 16/04/2018 – Vencimento da 2ª Parcela
- 15/05/2018 – Vencimento da 3ª Parcela

**II – Imposto Predial e Territorial Urbano (Imóveis Edificados e Não Edificados):**- Vencimento para pagamento em 10 (dez) parcelas sem desconto:

- 15/03/2018 – Vencimento da 1ª Parcela
- 16/04/2018 – Vencimento da 2ª Parcela
- 15/05/2018 – Vencimento da 3ª Parcela
- 15/06/2018 – Vencimento da 4ª Parcela
- 16/07/2018 – Vencimento da 5ª Parcela
- 15/08/2018 – Vencimento da 6ª Parcela
- 17/09/2018 – Vencimento da 7ª Parcela
- 15/10/2018 – Vencimento da 8ª Parcela
- 14/11/2018 – Vencimento da 9ª Parcela
- 17/12/2018 – Vencimento da 10ª Parcela



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**III – Taxa de Licença para Instalação e/ou Funcionamento – 29/03/2018**

Vencimento em parcela única para o Comércio, Indústria e Prestação de Serviços.

**IV – Taxa de Vigilância Sanitária – 29/03/2018.**

O recolhimento da taxa referente à abertura de novas empresas será efetuado por ocasião da outorga da licença e sua renovação se dará no ato de vencimento da mesma.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de janeiro de 2018.

ROBERTO ANGELO DE FARIAS  
Prefeito Municipal

